



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - SEPED
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS –
CEMADEN

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02.0004.00/2014 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI E DO
CENTRO NACIONAL DE
MONITORAMENTO E ALERTAS DE
DESASTRES NATURAIS – CEMADEN E A
EMPRESA SIMTECH REPRESENTAÇÕES
LTDA.**

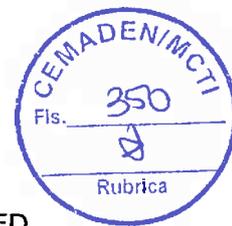
A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN**, vinculado à Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-12, com sede na Rodovia Residente Dutra, km 40 – Cachoeira Paulista, SP, CEP 12630-000, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor **OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES**, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 285.437.260-34, portador da Carteira de Identidade RG n.º 010.052.247-85, expedida pela SSP/RS, designado pela Portaria n.º 998, de 05 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 02, página 01, do dia 05 de junho de 2015 e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTI nº 463, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 01, páginas 09 e 10, do dia 29 de junho de 2015 e a empresa **SIMTECH REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.190.753/0001-21, com Sede na Praça Pio X, 55 – Sala 903 Rio de Janeiro, RJ, CEP 20040-020 telefone (021) 2506-5900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Senhor **CESAR AUGUSTO BARBOSA DE BITTENCOURT LYNCH**, CPF/MF n.º 911.935.167-49, portador da Carteira de Identidade n.º 377.522, expedida pelo MM, tendo em vista o que consta no Processo nº 01200.005916/2013-95 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 12 de novembro de 2010, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da contratação por inexigibilidade com base no caput do art. 25 da Lei 8.666/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente contratação fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 10 de março de 2016 e encerramento em 10 de março



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO-SEPED
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS –
CEMADEN



de 2017, podendo ser prorrogado consoante os termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, estão estimadas em R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), no valor mensal de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), prevista no Orçamento 2015, Funcional Programática – 19.571.2040.12QB.0001, Natureza de Despesa – 33.90.39.57.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Resguarda-se o direito da CONTRATADA de futuro reajuste do contrato, em percentual a ser apurado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), em decorrência de manifestação expressa da empresa, com fulcro no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, c/c a Cláusula Sexta do contrato, que será efetivado com a solicitação formal da empresa e será formalizado mediante apostila.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.888/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado no que não colidirem com as do presente instrumento.

Cachoeira Paulista, SP, 14 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE:


OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
DIRETOR



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENT-SEPED
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS –
CEMADEN



CONTRATADA:

CESAR AUGUSTO BARBOSA DE BITTENCOURT LYNCH
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

ALESSANDRA MARTINS DE CASTRO
RG nº 28.454.394-9
CPF nº 277.117.138-43

LÍVIA GONZAGA MOURA
RG nº 43.479.288-3
CPF nº 346.641.208-00